



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2019 Edição: 00002

11 de Janeiro de 2019

Manaus/AM

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 001/2019

Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e as sociedades empresárias abaixo relacionadas. **Objeto:** isenção de ICMS nas saídas internas de energia elétrica destinada às indústrias incentivadas pela Lei nº 2.826, de 2003 e contrapartida pela sociedade empresária de aplicar o percentual de 20% do valor do imposto dispensado ao Fundo de Promoção Social para financiamento de programas e projetos sociais do Governo do Estado. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 36.306, de 9 de outubro de 2015, prorrogado até 31/12/2019 pelo Decreto nº 39.774, de 23 de novembro de 2018.

ACORDANTE	PROCESSO	TERMO DE ACORDO	VIGÊNCIA
RIMO ENTERTAINMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	000777/2018-30	536/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	067341/2018-21	632/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA	067702/2018-30	641/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
TEC TOY S.A.	067864/2018-78	645/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
COMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	067878/2018-91	647/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
COMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	067898/2018-62	648/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	068005/2018-04	652/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA	068006/2018-40	653/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	068123/2018-04	655/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
ALFATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	068135/2018-39	656/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
FLEX INDÚSTRIA DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA	068141/2018-96	657/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA	068156/2018-54	659/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	068165/2018-45	663/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
UNIÃO TÉCNICA DE ABRASIVOS LTDA	068183/2018-27	669/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019

CROWN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CANETAS LTDA	068249/2018-89	676/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
MITSUBA DO BRASIL LTDA	068293/2018-99	677/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
V E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	068337/2018-80	683/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
KAWASAKI MOTORES DO BRASIL	068381/2018-90	687/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	068384/2018-24	689/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTD	068571/2018-08	697/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	068631/2018-92	706/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
YAMAHA MOTOR ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	068827/2018-87	709/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	069488/2018-56	723/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
VIDEOLAR-INNOVA S.A.	069518/2018-24	724/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
VIDEOLAR-INNOVA S.A.	069530/2018-39	725/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
OCRIM S. A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	069954/2018-01	746/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019

Manaus, 8 de janeiro de 2019

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Luiz Aurélio C. Leite
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 002/2019

Processo: 01.01.014101.056925/2018-71 – SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 068/2018-GSEFAZ. **Data:** 28/12/2018. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e as sociedade empresária MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA. **Objeto:** redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária corresponda a 7% (sete por cento) do valor da operação, nas aquisições internas de Querosene de Aviação – QAV e Gasolina de Aviação (GAV) destinadas à acordante, e a contrapartida da sociedade empresária de possuir



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2019 Edição: 00002

11 de Janeiro de 2019

Manaus/AM

hangar e base operacional, instalados e em funcionamento no Estado do Amazonas; possuir Certificado de Homologação de Empresa Aérea - CHETA e Autorização para Operar válidos e emitidos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; realizar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de suas prestações de serviço de transporte aéreo de passageiros no estado do Amazonas; apresentar, mensalmente, à Gerência de Planejamento e Acompanhamentos Estratégicos, do Departamento de Fiscalização da SEFAZ, por meio do endereço eletrônico subtrib@sefaz.am.gov.br, planilha, conforme modelo em anexo, contendo informações que comprovem que, no mínimo, 70% (setenta por cento) de suas prestações de serviço de transporte aéreo de passageiros têm origem e destino no estado do Amazonas, elaborada a partir de dados provenientes dos órgãos oficiais de controle do espaço aéreo e aeroportuário; cumprir o plano de negócios aprovado pelo CODAM; sujeitar-se ao acompanhamento, avaliação e fiscalização de suas atividades pela SEPLAN e pela SEFAZ, nas áreas de suas respectivas competências; manter-se em situação regular junto ao fisco estadual no que concerne ao recolhimento dos tributos devidos; recolher 2% (dois por cento) da renúncia fiscal resultante da redução da carga tributária do ICMS, de que trata o inciso I da cláusula primeira, o que corresponde a 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) do valor da operação, para os programas sociais de desenvolvimento humano – código 3841, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a partir de janeiro de 2019, sendo o último recolhimento em 20 de janeiro de 2020; e possuir credenciamento junto à SEFAZ contendo o montante da cota mensal de combustível a ser adquirido com tratamento fiscal favorecido, nos termos da Resolução nº 008/2017-GSEFAZ **Fundamentação Legal:** Art. 1º, do Decreto 29.263, de 26 de outubro de 2009. **Vigência:** 1º/1/2019 a 31/12/2019.

Manaus, 8 de janeiro de 2019.

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Luiz Aurélio C. Leite
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 003/2019

Processo: 01.01.014101.070959/2018-79 – SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 067/2018-GSEFAZ. **Data:** 27/12/2018. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e as sociedade empresária INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. **Objeto:** fruição dos percentuais de margem de valor agregado, prevista no item 15 do Anexo II-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999, nas aquisições interestaduais de medicamentos, classificados nos códigos 3003 e 3004 da NCM, sujeitos à cobrança do imposto antecipado com substituição tributária, efetuadas pelas acordantes, nas operações com medicamentos realizadas por estabelecimentos comerciais atacadistas localizados no Estado do Amazonas; e contrapartida pelas sociedades empresárias de encontrar-se em situação regular para com

suas obrigações tributárias junto ao Fisco, nos termos do art. 107 do Regulamento do ICMS; renunciar, nas instâncias administrativa e judicial, a quaisquer alegações de direito ao ressarcimento do imposto em decorrência das saídas subsequentes destinadas a outras unidades da Federação, bem como à sistemática de cobrança do ICMS retido por substituição tributária; não ter relação de interdependência com a empresa remetente da mercadoria, nos termos definidos no inciso V da cláusula sexta do Convênio ICMS 52, de 07 de abril de 2017; observar as regras e condições para recuperação e ressarcimento do imposto previstas no art. 115 do Regulamento do ICMS. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 38.562, de 28 de dezembro de 2017, modificado pelo Decreto nº 38.719, de 22 de fevereiro de 2018, e Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 1999. **Vigência:** 27/12/2018 a 31/12/2019.

Manaus, 8 de janeiro de 2019

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Luiz Aurélio C. Leite
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 004/2019

Processo: 01.01.014101.030938/2018-10– SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 062/2018-GSEFAZ. **Data:** 17/08/2018. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e as sociedade empresária CTA CLEITON TÁXI AÉREO LTDA. **Objeto:** redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária corresponda a 7% (sete por cento) do valor da operação, nas aquisições internas de Querosene de Aviação – QAV e Gasolina de Aviação (GAV) destinadas à acordante, e a contrapartida da sociedade empresária de possuir hangar e base operacional, instalados e em funcionamento no Estado do Amazonas; possuir Certificado de Homologação de Empresa Aérea - CHETA e Autorização para Operar válidos e emitidos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; realizar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de suas prestações de serviço de transporte aéreo de passageiros no estado do Amazonas; apresentar, mensalmente, à Gerência de Planejamento e Acompanhamentos Estratégicos, do Departamento de Fiscalização da SEFAZ, por meio do endereço eletrônico subtrib@sefaz.am.gov.br, planilha, conforme modelo em anexo, contendo informações que comprovem que, no mínimo, 70% (setenta por cento) de suas prestações de serviço de transporte aéreo de passageiros têm origem e destino no estado do Amazonas, elaborada a partir de dados provenientes dos órgãos oficiais de controle do espaço aéreo e aeroportuário; cumprir o plano de negócios aprovado pelo CODAM; sujeitar-se ao acompanhamento, avaliação e fiscalização de suas atividades pela SEPLAN e pela SEFAZ, nas áreas de suas respectivas competências; manter-se em situação regular junto ao fisco estadual no que concerne ao recolhimento dos tributos devidos; recolher 2% (dois por cento) da renúncia fiscal resultante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2019 Edição: 00002

11 de Janeiro de 2019

Manaus/AM

da redução da carga tributária do ICMS, de que trata o inciso I da cláusula primeira, o que corresponde a 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) do valor da operação, para os programas sociais de desenvolvimento humano – código 3841, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a partir de agosto de 2018, sendo o último recolhimento em 20 de julho de 2020; e possuir credenciamento junto à SEFAZ contendo o montante da cota mensal de combustível a ser adquirido com tratamento fiscal favorecido, nos termos da Resolução nº 008/2017-GSEFAZ **Fundamentação Legal:** Art. 1º, do Decreto 29.263, de 26 de outubro de 2009. **Vigência:** 1º/7/2018 a 30/06/2020.

Manaus, 9 de janeiro de 2019.

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Luiz Aurélio C. Leite
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 005/2019

Processo: 01.01.014101.025634/2017-50– SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 022/2018-GSEFAZ. **Data:** 31/1/2018. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e as sociedade empresária SIMOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Objeto:** redução da base de cálculo do ICMS incidente nas aquisições interestaduais de mercadorias destinadas à aplicação nas obras de construção da sociedade empresária, de forma que resulte na carga tributária de 5% sobre o valor da operação; considerar “já tributadas” as saídas subsequentes ao pagamento do ICMS e dispensa da escrituração dos livros fiscais; e contrapartida pela sociedade empresária de manter inscrição no CCA para a realização de operações amparadas com o respectivo benefício; realizar operações de saídas das mercadorias adquiridas com benefício fiscal exclusivamente a outros estabelecimentos da mesma sociedade empresária; recolher o ICMS até o dia 15 do segundo mês subsequente ao da apresentação para desembaraço da documentação fiscal e estar em situação regular junto ao Fisco Estadual. **Fundamentação Legal:** art. 13, §§ 29 e 30, e art. 320-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999. **Vigência:** 1º/1/2018 a 30/6/2018.

Manaus, 9 de janeiro de 2019.

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Luiz Aurélio C. Leite
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 006/2019

Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e as sociedades empresárias abaixo relacionadas. **Objeto:** fruição dos percentuais de margem de valor agregado, prevista no item 15 do Anexo II-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999, nas aquisições interestaduais de medicamentos, classificados nos códigos 3003 e 3004 da NCM, sujeitos à cobrança do imposto antecipado com substituição tributária, efetuadas pelas acordantes, nas operações com medicamentos realizadas por estabelecimentos comerciais atacadistas localizados no Estado do Amazonas; e contrapartida pelas sociedades empresárias de encontrar-se em situação regular para com suas obrigações tributárias junto ao Fisco, nos termos do art. 107 do Regulamento do ICMS; renunciar, nas instâncias administrativa e judicial, a quaisquer alegações de direito ao ressarcimento do imposto em decorrência das saídas subsequentes destinadas a outras unidades da Federação, bem como à sistemática de cobrança do ICMS retido por substituição tributária; não ter relação de interdependência com a empresa remetente da mercadoria, nos termos definidos no inciso V da cláusula sexta do Convênio ICMS 52, de 07 de abril de 2017; observar as regras e condições para recuperação e ressarcimento do imposto previstas no art. 115 do Regulamento do ICMS. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 38.562, de 28 de dezembro de 2017, modificado pelo Decreto nº 38.719, de 22 de fevereiro de 2018, e Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 1999.

ACORDANTE	PROCESSO	TERMO DE ACORDO	VIGÊNCIA
W. N. COMÉRCIO ODONTOCIRÚRGICO LTDA	025652/2018-13	054/2018	17/07/2018 a 31/12/2018
SB COMÉRCIO LTDA	066631/2018-58	064/2018	1º/1/2019 a 31/12/2019
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	070959/2018-79	067/2018	27/12/2018 a 31/12/2019

Manaus, 9 de janeiro de 2019

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Luiz Aurélio C. Leite
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E REVISÃO DA AÇÃO FISCAL

O Departamento de Análise e Revisão da Ação Fiscal torna público que os contribuintes, abaixo relacionados, tiveram as parcelas de ICMS Estimativa Fixa e/ou o Regime de Pagamento alterados a partir de janeiro/2019.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2019 Edição: 00002

11 de Janeiro de 2019

Manaus/AM

Informa, ainda, que os mesmos deverão consultar o conta corrente fiscal a fim de tomarem ciência dos valores lançados, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 33.284/2013.

MUDANÇA NO REGIME DE PAGAMENTO DE NORMAL PARA ESTIMATIVA FIXA

04.153.960-5 OTICA A ESPECIALISTA LTDA
05.393.855-0 A M A DE LIMA FRIOS - ME
05.387.216-9 MILHOMENS E CIA LTDA - EPP
05.391.476-7 E DA SILVA VIEIRA - EPP
05.401.171-0 NEWTON E BRAZAO COMERCIO DE AUDIO LTDA
04.213.139-1 CAMPOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
04.220.946-3 CAMPOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
05.392.858-0 EDILEUSA BARRETO DE MACEDO - ME
04.294.511-9 VALDAC LTDA
04.294.514-3 VALDAC LTDA
05.404.066-3 R M COMERCIO E IMPORTACAO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI
05.340.989-2 S L MELGUEIRO ME
05.335.365-0 EDINELZO CRUZ DE LIMA
05.322.220-2 W TORRES PALHETA ME
04.146.527-0 H W COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
05.328.611-1 F F COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
04.194.669-3 KLINGER PERES BASTOS ME
04.217.505-4 ROSINALDO R DA SILVA
04.229.844-0 EDIMILSON PEREIRA DA SILVA ME
05.392.880-6 PAULLICIANO S DA SILVA - ME
04.292.348-4 ALLIANCE COM E REP DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
05.364.804-8 W SANTOS CHAVES - EPP
05.398.124-3 A J DA SILVA NORONHA - ME
04.118.966-3 SANDREA FURTADO PARENTE EIRELI
04.236.148-6 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
05.367.065-5 JOEL GOMES PEREIRA - ME
04.139.110-1 JERRY A L CALDAS
04.144.799-9 M F REFEICOES E EVENTOS EIRELI - ME
05.402.952-0 DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
04.236.518-0 J ENECY DE SOUZA ME
05.379.046-4 MANACO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
04.132.345-9 MARIA ELIETE ARAUJO OTAVIANO ME
05.396.508-6 DAVID DE MORAIS MEDEIROS - ME

04.234.769-6 FRANCISCO LEINE DA C SILVA ME
05.326.095-3 ACONCHEGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
05.368.949-6 QUEIROZ E MENEZES - LEILOEIROS INDEPENDENTES E COM. DE MAT. HIDRAULICOS LTDA.
04.132.961-9 F C PINHEIRO DA SILVA EIRELI
05.398.168-5 E MACHADO DA SILVA COMÉRCIO
05.390.165-7 JOSE R CORTEZ EIRELI - EPP
04.400.580-6 VAGNO S DOS SANTOS
05.374.044-0 G TANG - ME
04.290.294-0 V DO R C OLIVEIRA EIRELI
04.213.134-0 FRIGORIFICO PESCADOR LTDA - EPP
04.230.844-5 3A MANGUEIRAS E FIXADORES DA AMAZONIA LTDA
05.398.364-5 LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
05.328.775-4 FRIGORIFICO PARANA COMERCIO DE FRIOS EIRELI - EPP
05.398.960-0 ALCISTANLEY FIGUEIREDO DA COSTA - ME
04.128.723-1 ABEL BRAGA - ME
05.364.117-5 RICHARDSON ARAUJO DA COSTA-ME
04.173.071-2 PANIFICADORA BARCELONA EIRELI EPP
05.389.043-4 LUZIANE S E SOUZA - EPP
04.178.724-2 ALADIN COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETR ELETRONICOS LTDA
05.385.768-2 JUCINARA L PRESTES EIRELI - ME
04.142.885-4 ICS INFORMATICA CELULARES E SERVICOS LTDA ME
05.395.522-6 LUIS CARLOS CARVALHO E CIA LTDA - ME
04.214.234-2 PAOZINHO COMERCIO LTDA - EPP
04.219.008-8 METALURGICA UNIFERRO LTDA
04.109.958-3 FRANCISCO ELINALDO MOURA DA SILVA
04.145.396-4 FRUITSTAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
04.295.298-0 D J INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA
04.145.619-0 D R MORENO
05.378.033-7 CCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP
04.228.986-6 PRAIA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
04.231.614-6 AMILTON ROSSO BIGRANTE EIRELI - ME
05.345.958-0 DESTAQUE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME
05.397.149-3 NYRRON COMERCIO DE GAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
05.351.755-5 GERARDO SALES DE LIMA - ME



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2019 Edição: 00002

11 de Janeiro de 2019

Manaus/AM

04.210.225-1 ARRUDA E DAMASCENO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
04.155.837-5 PROFACTORY CONSULTORIA E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA
04.155.043-9 J L N MODULADOS LTDA - EPP
04.227.504-0 WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP
05.360.946-8 LIDERA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP
04.126.567-0 P R CONSTRUcoes E TERRAPLANAGEM LTDA
04.108.010-6 D R DAMASCENO EIRELI - EPP
04.207.766-4 ADIEL BRAGA DE MENEZES
04.210.438-6 N M DA SILVA & CIA LTDA ME
04.122.533-3 C V INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA - EPP
04.138.711-2 L L HARRAQUIAN
05.389.418-9 S XIJIN - ME
04.147.699-9 BK ENERGIA ITACOATIARA LTDA
04.209.331-7 IPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP
05.387.713-6 J L S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
04.294.873-8 PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S A
04.227.096-0 MERCADINHO DO JAPONES LTDA ME
04.300.237-4 VANIA FERREIRA NOGUEIRA - ME
05.346.515-6 AMMUA ARMAZENS GERAIS EIRELI
04.219.955-7 JOSELMA VIDAL LIMA ME
04.148.613-7 J M D COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA
04.271.057-0 JJ COMERCIO DE BORRACHA LTDA
05.325.804-5 E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP
04.219.589-6 MARCELO ROSSO DE CASTRO COMERCIAL - ME
04.111.128-1 BROTHER'S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
05.388.158-3 SBC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
05.388.143-5 HRM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
05.368.739-6 DCRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
04.127.582-9 NEW GRIFFE COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME
04.107.233-2 SAO BRAZ INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
04.210.857-8 REIS LISBOA COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EPP
04.212.885-4 CLODOALDO TAVARES DA SILVA ME
04.215.423-5 FRANCISCO NASCIMENTO DANTAS
05.399.628-3 E A DE VASCONCELOS E CIA LTDA

04.132.580-0 LUIZ CARLOS DORNELLES QUEIROZ
05.372.730-4 LILIAN RAMOS DA SILVA - ME
05.382.868-2 V N DE ALBUQUERQUE - ME
05.359.732-0 NOVA VIDA COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA - ME
05.399.635-6 SUPER LARANJEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
04.226.729-3 J I O LANCONI - EPP
05.392.771-0 12/SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
04.232.087-9 PANIFICADORA MASTER PAN LTDA - EPP
05.344.152-4 YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUcoes - EIRELI - ME
05.364.786-6 VITAL E LEITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
04.226.281-0 M B ALEIXO ME
04.152.364-4 COSTA & BIGNAMI LTDA

ALTERAÇÃO NO VALOR DA PARCELA DE ESTIMATIVA FIXA

04.144.618-6 MAYA LACHMAN PUNJWANI
04.172.509-3 CAP CENTRO DE ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
04.215.844-3 J. SANTOS DA SILVA - CEREAIS - EPP
05.377.947-9 J. SANTOS DA SILVA - CEREAIS - EPP
04.217.274-8 AMD COMERCIO DE ROUPAS LTDA
05.349.476-8 CASA DE CARNE OTAVIO LTDA
05.380.607-7 CASA DA CARNE OTAVIO LTDA
04.293.062-6 Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.
04.294.667-0 Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA
04.235.936-8 SRB COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
05.336.257-8 YANN COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
04.228.764-2 A M VASCONCELOS & CIA LTDA
05.382.682-5 DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA
05.382.171-8 DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA
05.356.177-5 BRAGA TABACARIA EIRELI ME
04.188.321-7 OFTALNORTE OTICA LTDA
04.189.746-3 OFTALNORTE OTICA LTDA
04.145.494-4 OFTALNORTE OTICA LTDA
04.148.054-6 OFTALNORTE OTICA LTDA
04.153.748-3 OFTALNORTE OTICA LTDA
04.213.287-8 OFTALNORTE OTICA LTDA
04.292.027-2 OFTALNORTE OTICA LTDA
05.326.933-0 OFTALNORTE OTICA LTDA
05.334.231-3 OFTALNORTE OTICA LTDA
05.339.817-3 OFTALNORTE OTICA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2019 Edição: 00002

11 de Janeiro de 2019

Manaus/AM

05.361.361-9 OFTALNORTE OTICA LTDA
05.361.612-0 OFTALNORTE OTICA LTDA
05.321.098-0 IMPORTADORA E REPRESENTACAO DE PECAS ALFAIA LTDA
05.396.486-1 OUTLET COMERCIO DE GRANDES MARCAS DO VESTUARIO LTDA - EPP
04.107.935-3 A J DILL - EPP
04.234.778-5 WILLIAMYS REGIS COSTA
04.128.312-0 A DA C ALECRIM
04.102.847-3 E FERNANDES TEIXEIRA
05.353.067-5 SULTAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP
05.377.200-8 FRONTEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
05.333.133-8 PEREZ E BESSA LTDA - EPP
04.184.589-7 PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA EIRELI - EPP
05.321.951-1 MOTO PECAS E SERVICOS NOVO LTDA
04.218.285-9 CF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
04.236.363-2 MURALHA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA
04.148.206-9 JOSE EDIVALDO AMORIM DE MIRANDA
05.321.062-0 J. CAMARGO E CIA LTDA - ME
04.195.028-3 L A PAZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE GAS E ESTIVAS LTDA
05.317.573-5 EUDAZIO E AQUINO TABACARIA LTDA ME
04.219.118-1 E M DE SOUZA E CIA LTDA
04.181.408-8 L A DA COSTA SILVA-ME
04.138.963-8 EMBALQUIM EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
04.145.352-2 ASTRO TOYS COMERCIAL DE BRINQUEDOS LTDA
04.148.109-7 B M IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04.228.023-0 PESSI E PESSI LTDA

Manaus, 11 de janeiro de 2019.

Sevilha Neves Loureiro

Gerente de Análise de Estimativa Fixa

Vera Lúcia Picanço de Lima

Chefe do Departamento de Análise e Revisão da Ação Fiscal